



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIAS, PROVIMENTOS E OUTROS ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 258/2019

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500527-28.2011.8.06.0000, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 14 de janeiro de 2011, o magistrado **CELSO ALBUQUERQUE MACEDO**, matrícula nº 94034.1/8, no cargo de Desembargador, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada em 31 de dezembro de 2003 e do art. 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 2005, **ATRIBUINDO-LHE** o provento mensal no valor de R\$ 24.117,62 (vinte e quatro mil, cento e dezessete reais e sessenta e dois centavos), conforme Lei estadual nº 14.688, de 30 de abril de 2010, publicada em 12 de maio de 2010, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de junho de 1998) e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019.

Desembargador Washington Luis Bezerra de Araújo

Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

Autorizado o registro de ato de aposentadoria pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará, conforme Resolução nº 5619/2019, em sessão datada de 22 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 1748/2019

Dispõe sobre a atuação do Núcleo de Produtividade Remota.

O Desembargador **WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as designações realizadas por meio da Portaria 1.659/2019;

CONSIDERANDO o gozo de férias de alguns magistrados que compõe o Núcleo de Produtividade Remota;

RESOLVE:

Art. 1º No âmbito do Núcleo de Produtividade Remota, designar o Dr. Francisco Marcello Alves Nobre para substituir o Dr. Fernando de Souza Vicente, na 2ª Vara da Comarca de Aquiraz, a partir do dia 24 de novembro do corrente ano, até o retorno de seu período de férias; bem como indicar o Dr. Saulo Belfort Simões para substituir o Dr. Fernando Antônio Medina de Lucena na 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú, a partir do dia 18 de novembro de 2019, até o retorno de seu período de férias.

Parágrafo Único. Os magistrados designados deverão atuar em conjunto com o juiz titular, auxiliar ou em responsabilidade da unidade jurisdicional contemplada, obedecendo a ordem cronológica dos processos, observado o disposto no art. 7º, §2º, da Resolução nº 02/2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

DESEMBARGADOR WASHINGTON LUIS BEZERRA DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1749/2019

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 53, inciso XXIX, da Lei estadual nº 12.342, de 28 de julho de 1994, e o art. 6º, inciso IX, da Lei estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 76, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que estabeleceu os indicadores do sistema de estatística do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de tornar fidedignos os dados do TJCE que compõem o relatório denominado Justiça em Números do CNJ;

CONSIDERANDO não haver objeção da Coordenação da Área Criminal quanto ao saneamento de dados,



CONSIDERANDO a existência de registros não atualizados no sistema SAJPG referente a processos/procedimentos que não mais se encontram em tramitação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a Secretaria de Tecnologia da Informação por meio da Gerência de Informática da Comarca de Fortaleza promova o lançamento em lote da movimentação “baixa definitiva” (código nº 22) nos processos físicos da Vara de Execução Penal e Corregedoria de Presídios (inativa), códigos 115, 136, 188, 220, 229, 230, 260, 261 e 262, cadastrados no sistema SAJPG:

I - nas Classes: “A apurar”, “Diversos”, “Habeas Corpus”, “Precatória criminal”, “S/ infração”, “S/ tipificação delituosa” e “Transferência entre estabelecimentos penais”, cuja última movimentação, seja anterior a 31 de dezembro de 2016;

II - em qualquer Classe e data, cuja última movimentação seja: “Autos eliminados”, “Cancelado”, “Cancelamento processo”, “Declínio de competência”, “Devolvido”, “Devolução de carta de ordem”, “Remessa”, “Remessa dos autos” e “Remetido”;

III - em qualquer Classe, cuja última movimentação, anterior a 31/12/2012, seja: “Processo distribuído por sorteio”, “Redistribuição automática”, “Redistribuição por encaminhamento” e “Redistribuição por prevenção”.

Parágrafo único - A baixa administrativa será realizada para fins exclusivos de saneamento do sistema, tendo em vista que os registros residuais que permanecem nos referidos sistemas possuem indícios de que constam no acervo por motivo de insuficiência de atualização.

Art. 2º O procedimento poderá ser reativado a qualquer momento, mediante demanda das partes ou em virtude do surgimento de novas informações acerca da tramitação do processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 14 dias do mês de novembro de 2019.

Desembargador WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 1770/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 29/2019, de 7 de novembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que dispõe sobre o Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de informar quais as comarcas que terão os processos de execução penal migrados do Sistema de Automação da Justiça – SAJ para o SEEU e o período de suspensão dos prazos processuais e do atendimento, resguardados os casos urgentes;

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar o cronograma de capacitação para o público interno e externo;

RESOLVE:

Art 1º A implantação do SEEU e a suspensão dos prazos processuais e atendimento, ressalvados os casos de urgência, observará o cronograma a seguir:

Ciclo	Comarca	Implantação, Suspensão de Prazos Processuais e Atendimento
1º Ciclo	Fortaleza - 3ª Vara de Execuções Penais	21.11.2019 - 06.12.2019
2º Ciclo	Fortaleza - 2ª Vara de Execuções Penais	27.11.2019 - 10.12.2019
2º Ciclo	Fortaleza - Vara Única de Penas Alternativas	27.11.2019 - 10.12.2019
2º Ciclo	Fortaleza - Vara Única da Justiça Militar	27.11.2019 - 10.12.2019
3º Ciclo	Fortaleza - 1ª Vara de Execução Penal	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Crato	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Juazeiro	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Sobral	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Maracanaú	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Caucaia	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Quixeré	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Quixelô	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Caririçu	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Farias Brito	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Acopiara	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Ipaumirim	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Quixadá	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Aracati	04.12.2019 - 18.12.2019
3º Ciclo	Ibicuitinga	04.12.2019 - 18.12.2019